

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



		ELIST CO.
Despacho	NP: 02lfjfzi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/06/2022 Indicação nº 4233/2022 Protocolo nº 6648/2022	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA À SECRETARIA DE ESTADO DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, A NECESSIDADE DE DESTINAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, após manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio às autoridades acima elencadas, por meio do qual indico a necessidade de destinar recursos para construção de uma academia ao ar livre para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Rondolândia/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto do ofício nº013/2022, de autoria da Ilustre Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Valguíria de Lima Candeias, do município de Rondolândia/MT.

Trata-se da necessidade de destinar recursos para construção de uma academia ao ar livre para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Rondolândia/MT.

As academias de ginástica ao ar livre são formadas por vários equipamentos destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. São equipamentos baseados em uma experiência esportiva e que estão revolucionando a vida de muitos em vários municípios do Brasil.

Isso tem trazido resultados significativos para saúde de seus praticantes. Segundo estudos realizados por postos de saúde nos bairros onde foram implantadas as academias, o número de consultas e consumo de remédios das pessoas acima dos 60 anos de idade, diminuíram em 30%.



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



As academias proporcionam além dos resultados positivos à saúde, a possibilidade de resgatar locais públicos antes não utilizados adequadamente pela população, pois se tornam mais atrativos e interessantes.

Há que se considerar, também, que há uma redução de custos com a saúde da população, em vista dos benefícios da prática esportiva.

A Constituição Federal positivou o direito a Saúde como um Direito Social, ao passo que criou uma obrigação para o Estado no sentido de efetivar esse direito, vejamos:

"Art.6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A constituição Estadual também garante a saúde como um direito dos cidadãos de Mato Grosso:

"Art.217 A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação."

Fica claro os benefícios que as academias de ginastica ao ar livre trazem para a população no quesito saúde, além de se tratar de uma obrigação imposta tanto pela Constituição Federal quanto pela Constituição Estadual.

Pelo exposto, apresento a presente Indicação e conto com os demais Pares na sua aprovação

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 31 de Maio de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual